



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Revogada pela [Resolução CEPE nº 17, de 17 de março de 2022](#)

~~Resolução CEPE nº 46, de 13 de outubro de 2021~~

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.016519/2021-35 e o que ficou decidido em sua 312ª reunião, realizada em 13 de outubro de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar o artigo 8º da Resolução CEPE nº 6, de 19 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 8º Para fins de integralização de curso ficarão excluídos da contagem do tempo máximo para integralização os semestres de 2020/1, 2021/1 e 2021/2, ficando os demais semestres letivos a critério do colegiado de cada curso.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA~~

~~Presidente em exercício do CEPE~~

~~DATA DE PUBLICAÇÃO~~

~~UNIFAL-MG~~

~~13/10/2021~~

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 14/10/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612174** e o código CRC **9B14A562**.

